

Eu sou assim, LGBT: solidariedade e direitos

LIANA MARIA IBIAPINA DO MONTE*

ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO**

Resumo: Após a luta dos movimentos sociais pelos direitos humanos, pessoas com identidade de gênero diversa do sexo anatômico começam a buscar seus direitos. Muitas/os destas/es sujeitas/os são levadas/os à marginalidade, sem direito a saúde, educação, a formas dignas de vida. Quando expulsas/os pelas suas famílias, na maioria das vezes, buscam na prostituição o único modo de sobrevivência sendo, por fim, julgadas/os por utilizar-se deste meio de sobrevivência. A prostituição se apresenta como um caminho que permite aos segmentos mais vulneráveis da sigla LGBT a ter acesso a uma economia que permita alguma forma de coexistir num mundo que lhes nega solidariedade. O gênero é conjunto de dispositivos sexopolíticos (medicina, representação pornográfica, instituições familiares) que são reapropriados pelas minorias sexuais tomando para si o protagonismo em revelar a sua perspectiva dos processos históricos e sociais (BUTLER, 2001; NASCIMENTO et al, 2019). A partir da I Conferência Nacional LGBT em 2008, entra na pauta o reconhecimento dos direitos de cidadãs/ãos LGBT (LANDO et al, 2018). Por conta de um conjunto de discriminações institucionais os LGBTs vivem em situação de isolamento social e econômico (NEGREIROS et al, 2019; FERREIRA, PEDROSA e NASCIMENTO, 2018). Esse se constitui num cenário de luta econômica e solidária.

Palavras chave: LGBT. Solidariedade. Direito.

I am like this, LGBT: solidarity and rights

Abstract: After the struggle of social movements for human rights, people with gender identity other than anatomical sex begin to seek their rights. Many of these subjects are taken to the marginality, without right to health, education, to forms worthy of life. When these people are expelled by their families, most of the time, they seek in prostitution the only way of survival and, finally, they are judged to use this means of survival. Prostitution is a path that allows the most vulnerable segments of the LGBT society to have access to an economy that allows some form of coexistence in a world that denies them solidarity. The genre is a set of sexopolitical devices (medicine, pornographic representation, family institutions). These devices are reapropriated by the sexual minorities taking the lead in revealing their perspective of historical and social processes (BUTLER, 2001; NASCIMENTO et al, 2019). Since the 1st LGBT National Conference in 2008, the recognition of the rights of LGBT citizens (LANDO et al, 2018). Because of a set of institutional discriminations, LGBTs live in situations of social and economic isolation (NEGREIROS et al, 2019, FERREIRA, PEDROSA and NASCIMENTO, 2018). This constitutes a scenario of economic and solidarity struggle.

Key words: LGBT. Solidarity. Rights.



* **LIANA MARIA IBIAPINA DO MONTE** é Doutora em Ciências da Educação pela Universidad Internacional Tres Fronteras; professora do curso de Serviço Social da Faculdade do Piauí (AESPI/FAPI)



** **ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO** é Doutora em Saúde Coletiva pelo Instituto Fernandes Figueira/Fundação Oswaldo Cruz. Mestre em Saúde Coletiva pelo Instituto Fernandes Figueira/Fundação Oswaldo Cruz. Assistente Social. Pesquisadora da Fiocruz-Piauí.

Introdução

O ano é 2019 e apesar de o cenário revelar um avanço ou uma evolução das e nas relações sociais, percebe-se uma perspectiva dialética em que modificações nos campos legislativos e sociais convivem com profundos retrocessos, com vitórias de setores ultraconservadores no cenário político que tem como mote de campanha a preservação da família tradicional. Ora, o tradicional aqui se opõe aquilo que pode ser considerado moderno e, “portanto”, transgressor. Assim, em um contexto de rápida evolução, debates acadêmicos sobre cidadania sexual abriram um novo campo discursivo para a compreensão de como as democracias liberais são fundamentalmente heteronormativas. Isto é, democracias estruturadas de acordo com as regras e regulamentos que concedem maiores privilégios aos heterossexuais do que indivíduos considerados não normativos.

O gênero como elemento constitutivo das relações sociais entre homens e mulheres é uma construção social, histórica, política e econômica. É construído e alimentado com base em símbolos, normas e instituições que definem modelos de masculinidade e feminilidade. Desse modo, o sistema sexo/gênero operacionaliza relações de poder, inicialmente, delimitando e reforçando padrões de comportamento, aceitáveis ou não para homens e mulheres, e, mais recentemente, permitindo generalizações para a interpretação de novas formas de expressão da sexualidade dos indivíduos, como a diversidade sexual.

Gênero, portanto, pode ser definido como um produto social que é assimilado, representado, institucionalizado e repassado de uma geração para outra, traçando parâmetros do que é ser homem e ser mulher. Nesse

sentido, o gênero estrutura relações de poder desiguais, fazendo com que a mulher ou o que se configura feminino permaneça, quase sempre, em uma posição subalterna na organização da vida social.

Falar da diversidade sexual é resgatar elementos para compreender significados e dar sentido a essa construção social, que se revela a partir de uma identidade sexual. Lando, Nascimento, Monte e Queiroz, (2018), por exemplo, definem a identidade sexual a partir de quatro critérios: o sexo biológico (caracterizado pela definição genética); a identidade do gênero (a percepção de cada indivíduo como sendo homem ou mulher); os papéis sexuais sociais (definidos pelas características socialmente estabelecidas ao feminino e ao masculino, numa perspectiva de gênero); e a orientação sexual (caracterizada pelo desejo afetivo-sexual de um sujeito em face de outro, seja este do sexo oposto ou do mesmo sexo).

No que se refere à identidade sexual, os atributos e os atos de cada sexo são performativos, uma vez que no mundo globalizado, as expressões de gênero já não são presumíveis, mas sim potencializadoras de espaços de liberdade, de transitoriedade e de alternativas (BUTLER, 2003), além de a sexualidade ser dotada de plasticidade e fluidez (NASCIMENTO, et al, 2019).

De acordo com um conjunto de autores cidadania sexual (ALMEIDA, 2004; OLIVEIRA, 2013) é um termo usado para descrever as interconexões entre direitos, obrigações sexuais e políticas em um contexto específico, especialmente no que diz respeito à vida das minorias sexuais e de gênero. Nesse desenho, a cidadania sexual, então se fundamenta a partir de um conjunto de direitos: a atividade sexual; ao prazer; ao corpo; a identidade, a auto definição,

direito a expressão, direito à liberdade, enfim direito a ser o que quiser.

Caminhando nesse sentido, quando a discussão é sobre LGBTQ+, direitos humanos e formas de sobrevivência econômica, alguns sujeitos estarão mais expostos a vulnerabilidade social do que outros e, de certo alguns se encontrarão mesmo em risco, nesse sentido a cidadania sexual é negada e direitos humanos são violados. Buscando retratar essa perspectiva problematizaremos a questão da sobrevivência das travestis e das mulheres trans no Brasil.

A população LGBTQ+ e os Direitos Humanos

A tentativa de controle normativo das identidades trans se dá por processos de estigmatização que vão desde o nível estrutural até as interações sociais cotidianas. A psiquiatria, por exemplo, tem patologizado as performances que fogem ao padrão binário heteronormativo com o rótulo de disforia de gênero. No âmbito das relações sociais, a discriminação, violência e exclusão são relatadas por vários estudos tanto no Brasil (SOUZA, 2015; SILVA et al, 2016; SILVA et al, 2017) quanto em outros países do mundo como parte do cotidiano de muitas mulheres transgêneras. Estudos apontam que elas são mais discriminadas do que os gays ou homossexuais, sendo até mesmo discriminadas dentro da comunidade (ALBUQUERQUE et al, 2016). As trajetórias de muitas delas são marcadas por violações aos direitos humanos, com histórias de encarceramento policial por conta da identidade de gênero, criminalização, não acesso aos serviços de saúde, invisibilidades e violência (FERREIRA et al, 2017). Nos serviços de saúde, muitas também enfrentam discriminação e possuem pouco acesso. Além disso, enfrentam a ausência de acesso ao uso adequado de hormônios e

de procedimentos cirúrgicos para modificação corporal 25. Outra questão importante é a dificuldade em realizar a readequação do nome de registro em consonância com sua identidade de gênero (FERREIRA et al, 2017; LANDO et al, 2018).

No Brasil, faz-se presente uma discussão sobre a fluidez e instabilidade das categorias identitárias travesti e transexual. Lionço (2009) argumenta que as travestis e as transexuais se constituem subjetivamente como indivíduos pertencentes a um gênero que não corresponde linearmente ao sexo de nascimento. Porém, as travestis sustentam uma ambiguidade ou duplicidade sexual na própria afirmação identitária, uma vez que é considerada mulher de pau. Por outro lado, as fronteiras entre travestis e transexuais encontram-se borradas no cotidiano, podendo haver um “trânsito” entre tais identidades; portanto, não são fixas ou isoladas, mas posições sempre disputadas, negociadas, em constante interação e movimento.

No Brasil, em 2012 foram divulgados dados oficiais sobre as violações de Direitos Humanos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), reportadas ao Poder Público Federal por meio do Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil, Ano de 2011. Os dados desse relatório apontaram que o número de homicídios de pessoas LGBT no Brasil aumentou 11,51% de 2011 para 2012. Os resultados também apontaram que travestis e transexuais seguem sendo as maiores vítimas de violência homofóbica e das violências de maior gravidade, como homicídios e lesões corporais, as pesquisas a respeito da hostilidade contra a população LGBT mostraram que a violência que atinge travestis, sobretudo as que atuam como

profissionais do sexo, é mais agressiva do que a que tende a vitimar outros homossexuais, particularmente os que não exibem os sinais de diferença no corpo.

A violência a qual estão sujeitas, seja psicológica ou física, é tida como naturalizada no imaginário social, formulada por significações do que é ser travesti e transexual engendradas e generalizadas sobre o preconceito e discriminação no universo desta categoria. Conforma-se esta afirmação através dos dados sobre a violência que este público enfrenta no Brasil, sendo declarado em uma investigação, da qual 10% dos sujeitos entrevistados sentem ódio e aversão por pessoas trans, sendo maior a parcela confessada por homens. Quando se considera apenas a antipatia pelo público, os números elevam-se para 46%.

A situação econômica da população LGBT: o caso das travestis

A estrutura de classes que fomenta o sexismo atua para preservar a ordem social estabelecida das relações patriarcais de gênero e cria formas de dominação-exploração também ao hierarquizar cidadãos na sociedade. Nessa visão, as pessoas travestis e transexuais são cidadãos de segunda classe — abjetas ou simplesmente não são consideradas como pessoas.

De acordo com Cassal e Bicalho (2017), a heteronormatividade se define como a crença na existência de uma hierarquia das sexualidades, em que a heterossexualidade ocupa a posição superior. Ao normatizar as relações de gênero impondo regras para o feminino e para o masculino, atua-se na preservação das relações patriarcais de gênero, as quais estão intimamente imbricadas às relações de classe. Os autores problematizam uma importante reflexão,

que as diferenças entre homens e mulheres foram naturalizadas, sendo historicamente construídas e socialmente aprofundadas.

Um dos segmentos mais frágeis do grupo LGBT são as travestis e os transexuais. As pessoas trans e aqui podem ser incluídas as travestis, ao transgredirem a matriz heterossexual compulsória, pautada pela coerência entre sexo, gênero e desejo, são consideradas “seres abjetos” e, conseqüentemente, estigmatizadas em sociedades heteronormativas, aquelas que normatizam a heterossexualidade como um dispositivo natural e compulsório (BUTLER, 2003). É preciso conter esses sujeitos, de preferência eliminá-los. Essa é a perspectiva do bio poder.

O que faz desses modos de existências, representados pelas homossexualidades, tão perigosos que precisam ser constantemente repreendidos ou mesmo eliminados? Foucault (1999) discorre sobre a ‘biopolítica’ como uma série de tecnologias de poder para governo e controle da vida das populações: produção e delimitação dos modos de existir. Ainda que paradoxal, o extermínio faz parte deste sistema, assegurado pelo racismo.

O racismo é comumente entendido do ponto de vista do ódio de um sujeito contra um grupo. Porém, Foucault (1999) desloca a lógica do indivíduo para outros processos subjacentes. A biopolítica é embasada por argumentações científicas, de essencialização do biológico. A eliminação dos considerados ‘diferentes’ se dá pelo argumento do fortalecimento biológico da espécie; apenas os mais aptos sobrevivem aos conflitos sociais. Esse processo se dá em relação a etnias, classes econômicas e também grupos identitários, inclusive em função da orientação sexual e performances de

gênero. A eliminação, seja dos corpos (assassinatos) ou dos modos de existir (disciplinarização e correção), opera no ‘enforço’ do dispositivo da sexualidade.

O genocídio de corpos, populações e modos de existência homossexuais se repete, de forma sistemática. A violência contra homossexuais ganha as ruas e as pautas da mídia, como prática ou como enfrentamento. A homofobia aparece como grande inimiga dos homossexuais no contemporâneo.

A homofobia potencializou bandeiras pela punição dos agressores, apontada pelo movimento LGBT como uma das mais importantes soluções para esta situação de violência. Porém, colocada desta forma, esta estratégia de enfrentamento opera como um ‘enforço’ do dispositivo da sexualidade, da produção controlada das nossas formas de existir e nos relacionarmos. Pois a punição se dá sobre um único sujeito, reafirmando o mesmo modo-indivíduo de subjetivação que é hegemônico.

A homofobia opera a partir da suposta idéia de uma ‘natureza’ da espécie humana, da qual a sexualidade é um dos elementos principais. Assim, a homofobia pretende agir na ‘proteção’ da espécie; por outro lado, a criminalização da homofobia também, pois quer ‘proteger’ os sujeitos que se tornam vítimas de violência por sua existência sexual. Queremos dar visibilidade a este ponto em comum das argumentações opostas: ambas partem de uma ‘natureza’ da sexualidade, que deve ser defendida, seja pela eliminação da diferença, seja pela incorporação da homossexualidade enquanto ‘normal’. Talvez tanto a homossexualidade como a homofobia atuem como estratégias de produção e manutenção do dispositivo da sexualidade. Soluções de manutenção do sistema provocam continuidade, e não fissuras.

Nas relações sociais cotidianas, as travestis desde muito cedo são colocadas à margem da sociedade. Em seus processos solitários de descobertas, quando ousam mudar o corpo, se travestir, uma das primeiras punições que recebem por suas transgressões é o isolamento familiar e social. São muitas das vezes ainda crianças que frequentam as escolas e estas como boas instituições que são rejeitam o diferente. Então as travestis são expulsas das escolas. Aqui se vivencia pelo menos dois dos quatro tipos de homofobia: a institucionalizada, a social, a latente e a interiorizada (ALMEIDA, 2004). A Homofobia Institucionalizada, isto é, quando o direito e a política agem diretamente no sentido de perseguir os e as LGBT e a Homofobia Social atos homofóbicos ativos cometidos pelas pessoas nas suas relações em sociedade. Vai do espancamento público, humilhações a assassinatos, até aos microepisódios de homofobia que todos e todas as lgfts vivem no cotidiano, passando pelas expulsões de jovens lgfts de casa dos pais a prostituição de rua como única possibilidade de sobrevivência.

De acordo com o autor a homofobia é quando o direito (legislação) e a política produz os conhecimentos especializados que gerem os corpos e as vidas e que legitimam as decisões políticas e jurídicas: da medicina à criminologia, passando pela religião, aqui estão postos pressupostos, ocultações, silenciamentos e/ou excessos de definição sobre as existências LGBTQ+.

Segundo Bento (2011), a inserção no mercado formal é baixíssima. Esta socióloga acredita que o Estado é o principal agressor das transexuais por causa da ausência de políticas públicas e da ação violenta da polícia. Segundo ela: “se faltam diretrizes básicas para a proteção física das transexuais, pensar

em inserção no mercado de trabalho é algo muito distante”.

Existe uma íntima relação entre o trabalho e a educação na atualidade. O trabalho cumpre um papel fundamental na vida do ser humano, contribuindo a atividade profissional à sua posição social e à construção de sua identidade. A autora afirma que o mundo do trabalho tem profundos impactos na percepção de si, estabelecendo, portanto, uma relação entre os desafios do trabalho na modernidade e a formação da identidade do sujeito. Assim sendo, entende-se que o trabalho, ademais de garantir os meios de satisfação das necessidades básicas do ser humano, representa, ainda, um fator de identificação essencial para determinar a inserção do indivíduo na sociedade em que vive.

A escola, por sua vez, tem um papel instrumental de formação de indivíduos em nossa sociedade, voltando-se para a preparação e formação profissional, levando em conta as demandas mercado de trabalho. Portanto, o período escolar tem um impacto direto e decisivo nas possibilidades de inserção do indivíduo no mundo do trabalho. Ou seja, o nível de escolaridade poderá, por conseguinte, definir o acesso às oportunidades e a inserção mais ou menos precária no mercado de trabalho.

Em se tratando de pessoas transexuais e travestis, muitas são as violências sofridas durante a sua trajetória escolar. Berenice Bento sugere que a patologização dessa identidade de gênero seja a mais cruel delas, uma vez que imprime uma suposta inferioridade dessas pessoas. Afinal de contas, em uma sociedade marcada pela heteronormatividade, cruzar os limites do gênero significa colocar-se em uma posição de risco (BENTO 2011). A escola, como uma instituição reprodutora desses valores hegemônicos,

carece de capacidade de abarcar a diversidade e a diferença em seu meio de convívio, o que torna esta uma experiência de exposição a traumas para as crianças e jovens transexuais e travestis. Para aquelas pessoas que experimentam viver a sua identidade de gênero não-hegemônica em idade escolar, o que se percebe é um processo de hostilização e violência contínua no cotidiano escolar. Segundo Berenice Bento (2011), no caso de crianças que se veem obrigadas a deixar a escola por sofrer violências físicas e psicológicas é limitador falar em "evasão". O que se observa, na realidade, é um processo de expulsão dessas crianças do espaço escolar (BENTO 2011), movido pela intolerância e transfobia.

Nesse contexto, não frequentar a escola é uma tentativa desesperada de evitar as sucessivas violências que esse espaço pode representar. Sabemos, entretanto, que a escolaridade é uma condição primordial para o acesso ao mercado de trabalho (BENTO, 2011). Portanto, o que se observa no tocante às travestis e às pessoas transexuais é a configuração de um ciclo vicioso, no qual as hostilidades sofridas no período escolar ocasionam o afastamento da escola, impactando diretamente na falta de capacitação que, juntamente com o preconceito pela sua identidade de gênero, acabam por diminuir de maneira drástica as possibilidades de inserção no mercado formal de trabalho.

Alguns avanços históricos o Brasil recentemente alcançou na questão LGBT, tais como ser país membro da Organização Internacional do Trabalho (OIT) desde a década de 1950. Em 1965, o país ratificou a Convenção nº 111 da OIT11 sobre discriminação em matéria de emprego e profissão. Segundo esta Convenção, os países membros que são signatários devem proteger as pessoas

contra a discriminação no ambiente de trabalho. Nosso país também adotou os Princípios de Yogyakarta e com isto deve:

a) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para eliminar e proibir a discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero no emprego público e privado, inclusive em relação à educação profissional, recrutamento, promoção, demissão, condições de emprego e remuneração;

b) Eliminar qualquer discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero para assegurar emprego e oportunidades de desenvolvimento iguais em todas as áreas do serviço público, incluindo todos os níveis de serviço governamental e de emprego em funções públicas, também incluindo o serviço na polícia e nas forças militares, fornecendo treinamento e programas de conscientização adequados para combater atitudes discriminatórias (2007, p. 20).

Algumas iniciativas exitosas, porém isoladas nos permite perceber que é possível, que dá certo e tem que ser uma ação de Estado, ou seja de políticas públicas, como foi o exemplo da experiência da cidade do Rio de Janeiro, através da Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro conquistou o projeto “Damas”. Este projeto, pioneiro no Brasil, foi voltado para a reinserção social e profissional de travestis e transexuais, através de capacitação, incentivo à escolaridade e

empregabilidade. Assim, as travestis e as transexuais (só há pessoas do gênero feminino no projeto, por isso o nome Damas) se sentiram mais confiantes para entrarem no mercado de trabalho formal.

Outra frente de ação que visava à reinserção de travestis e transexuais no mercado de trabalho é o site de empregos criado em 2013, voltado especificamente para este segmento social. O portal de empregos chamado “Trans Empregos” cadastrava os currículos das pessoas interessadas e oferecia vagas de emprego. Havia vagas de estágio, trabalho temporário ou de período integral, em diversas cidades do país. No próprio site existia um apelo às empresas para que façam justiça social e invistam em talentos, independente do gênero.

Caso você seja empresário ou recrutador e, sua empresa esteja preocupada em fazer justiça social, ao mesmo tempo que precisa de pessoas dinâmicas, pró-ativas, cheias de vontade de encontrar um emprego em que elas possam ser valorizadas como profissionais, independente da identidade de gênero que possuem, cadastre sua vaga em nosso site. Entre em contato com nossos profissionais e, ouse experimentar dar uma oportunidade a quem geralmente só recebe “nãos” quando vai procurar emprego – e isso em nada se deve ao fato de não possuírem competência e capacidade de se adaptarem a novos ambientes e situações, pois para superar as adversidades da vida, essas pessoas já demonstram estar à frente de muitos outros (TRANS EMPREGOS, 2013).

O Instituto Ethos também produziu uma série de manuais e guias para subsidiar e estimular as empresas a desenvolver práticas relacionadas à valorização da diversidade. Diante do aumento das violações aos direitos da população LGBT e das dificuldades de

direcionamento de políticas públicas e iniciativas privadas na proteção e defesa desse segmento social, o Instituto ETHOS criou em 2013 o manual: O Compromisso das Empresas com os Direitos Humanos LGBT – Orientações para o Mundo Empresarial em Ações Voltadas a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. O manual reconhece que:

As empresas buscam resultados, como qualquer outra organização, incluindo, nesse caso, resultados financeiros e lucro, a consistência da ação está no compromisso com a promoção dos direitos humanos LGBT como parte integrante de sua identidade e de sua estratégia. É uma defesa de abordagem na ótica da responsabilidade social empresarial, acreditando-se firmemente no seu potencial para gerar diferencial significativo e competitivo em relação a abordagens que consideram apenas o anunciado poder aquisitivo do segmento LGBT (MANUAL LGBT – ETHOS, 2013, p. 28).

A empresa Txai Consultoria e Educação formou parceria com o Instituto Ethos para a realização do “Fórum de Empresas e Direitos LGBT”. Assim, criou-se um espaço de diálogo, que objetivava articular e disseminar conhecimentos sobre práticas empresariais de gestão de diversidade, com foco nos direitos LGBT, no combate à homofobia e na adição de valor às marcas. O Fórum foi inaugurado em 2013, com a participação de diversas empresas, e foram elaborados os “10 Compromissos da Empresa com a Promoção dos Direitos LGBT” que estão presentes no Manual LGBT do Instituto Ethos:

Os 10 Compromissos ofereciam parâmetros e, junto com os indicativos de ação e indicadores de profundidade,

permitiam à empresa realizar um diagnóstico da situação e seu plano de ação para manter, incrementar ou criar suas práticas de promoção dos direitos LGBT. Eles estão baseados nas demandas expressas nos documentos internacionais produzidos no âmbito do movimento LGBT, da ONU e do governo federal, sobretudo o Programa Brasil sem Homofobia e as conferências nacionais, que contaram com ampla participação da sociedade civil organizada (2013, p.47).

Ainda há muito preconceito e pouca valorização das pessoas LGBTQ+ e os direitos ainda não são totalmente garantidos na legislação e na jurisdição. Porém, há muita luta em torno disso e a conjuntura atual irá mudar em breve. E se a questão racial, a questão da mulher e a questão da pessoa com deficiência foram incluídas na sociedade e nas organizações em geral, a questão LGBT deveria estar seguindo o mesmo caminho. No entanto, o cenário atual é desolador. Secretarias de fortalecimento e defesa dos direitos LGBT foram fechadas, ações institucionais políticas de caráter coletivas foram descontinuadas. A violência continua sendo uma constante na vida das travestis e das mulheres trans e a ausência total de solidariedade por parte dos grupos com um mínimo de privilégios em nossa sociedade.

Conclusão

As pessoas travestis e transexuais contam com poucas oportunidades de desfrutar de direitos que lhes deveriam ser assegurados enquanto cidadãos e as consequências disso apresentam-se na baixa escolarização dessa população que acarreta, junto a transfobia, o pequeno número de pessoas trans inseridas no mercado de trabalho formal, sendo que a sua maioria precisa recorrer à prostituição como caminho de

sobrevivência. E, na prostituição está um conjunto de outras violências associadas.

A violência, sofrida pelas travestis e mulheres trans é fruto de uma ordem moral, produzida e sustentada dentro de um quadro de relações de poder, que replica formações culturais, moldando, torcendo, dobrando e, frequentemente, fraturando a vida de pessoas. As travestis e as mulheres trans revelam como a violência é crucial no processo social de legitimação, normatização e simplificação por meio das quais a heteronormatividade busca se impor à experiência de pessoas à margem das normas hegemônicas de gênero.

A ausência de solidariedade individual e coletiva, a omissão e negligência do Estado e a cegueira, a alienação e o egoísmo da sociedade produzem obstáculos quase intransponíveis para as travestis e mulheres trans no Brasil. A dificuldade das pessoas trans em se inserirem no mercado de trabalho advém não só da falta de acesso aos estudos ou qualificação, mas principalmente da aparência e condição de transgeneridade, concomitantemente ao fato de que por vezes os empregadores tratam a transexualidade como doença.

De um modo geral, as travestis e as mulheres trans têm sido particularmente vulneráveis aos crimes de execução e isso se deve, em muitos casos, ao seu envolvimento com situações de risco social e ao modo pelo qual a transfobia as atinge. É urgente que as travestis e mulheres trans sejam percebidas em seus direitos e em suas necessidades, pois afinal elas são assim LGBTQ+, o mais aqui representado como potência de um ser individual e coletivo que não irá se calar, se curvar ou se desculpar por existir.

Referências

- ALBUQUERQUE, G. A., PARENTE, J. S., BELÉM, J. M., & GARCIA, C. D. L. (2016). Violência psicológica em lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no interior do Ceará, Brasil. *Saúde em Debate*, 40, 100-111.
- ALMEIDA, M. V. D. (2004). Cidadania sexual: direitos humanos, homofobia e orientação sexual. *A Comuna*, 5, 50-55.
- BENTO, B. A. M. Na Escola se Aprende Que a Diferença Faz uma Diferença. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v19, n.2, p.549-559, agosto, 2011.
- BUTLER, J. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. In: LOURO, G. L. (Org.). *O corpo educado*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2003. p. 151-172.
- CASSAL, L. C. B., & de BICALHO, P. P. G. (2017). Homofobia e sexualidade. *Revista de Psicologia da UNESP*, 10(2), 57-64.
- FERREIRA, B. O.; PEDROSA, J. I. S.; NASCIMENTO, E. F. Diversidade de gênero e acesso ao Sistema Único de Saúde. *Revista Brasileira em Promoção da Saúde*, v. 31, n. 1, 2018.
- FERREIRA, B. D. O., NASCIMENTO, E. F. D., PEDROSA, J. I. D. S., & MONTE, L. M. I. D. (2017). Vivências de travestis no acesso ao SUS. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 27, 1023-1038.
- FOUCAULT, M. (1988). *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal.
- LANDO, G. A.; NASCIMENTO, E. F.; MONTE, L. M. I.; QUEIROZ, A. P. F. A FLUIDEZ DO GÊNERO E O DIREITO À NÃO IDENTIFICAÇÃO DO SEXO BIOLÓGICO. *Revista Feminismos*, v. 6, n. 1, 2018.
- LIONÇO, T. Atenção integral à saúde e diversidade sexual no processo transexualizador do SUS: avanços, impasses, desafios. *Physis*, 2009; 19:43-63.
- NASCIMENTO, E. F.; LANDO, G. A.; FERREIRA, B. O.; MONTE, L. M. I.; QUEIROZ, A. P. F.; Carvalho Filha, F. S. S.; Santos, J. C. WHAT WAS SOLID, IS NOW DISMANTLED: THE DECONSTRUCTION OF A GENDER AS A FIXED IDENTIFICATION. the deconstruction of a gender as a fixed identification”, *International Journal of Development Research*, 09, (03),

27137-27141, 2019.

NEGREIROS, F. R. N. D., FERREIRA, B. D. O., FREITAS, D. D. N., PEDROSA, J. I. D. S., & NASCIMENTO, E. F. D. (2019). Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais: da Formação Médica à Atuação Profissional. *Rev. bras. educ. méd*, 43(1), 23-31.

DE OLIVEIRA, João Manuel. Cidadania sexual sob suspeita: uma meditação sobre as fundações homonormativas e neo-liberais de uma cidadania de “consolação”. *Psicologia & Sociedade*, v. 25, n. 1, 2013.

PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA. **Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.** Tradução de Jones de Freitas. 2007. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/gays/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 20 março 2014.

DA SILVA, R. G. L. B., BEZERRA, W. C., & de QUEIROZ, S. B. Os impactos das identidades

transgênero na sociabilidade de travestis e mulheres transexuais The impacts of transgender identities in sociability of travestis and transsexual women. *Psicologia - Saberes & Práticas*, n.1, v.1, 110-118, 2017.

SILVA, G. W. D. S., SOUZA, E. F. L., SENA, R. C. F. D., MOURA, I. B. D. L., SOBREIRA, M. V. S., & MIRANDA, F. A. N. D. (2016). Situações de violência contra travestis e transexuais em um município do nordeste brasileiro. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, 37(2).

SOUZA, M. H. T. D., MALVASI, P., SIGNORELLI, M. C., & PEREIRA, P. P. G. (2015). Violência e sofrimento social no itinerário de travestis de Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, 31, 767-776.

Recebido em 2020-03-10

Publicado em 2020-03-28